

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 074/PMCSA-SEOBP/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM,
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E A EMPRESA CONSTRUTORA
SANTA LEONOR LTDA EPP, NA FORMA
ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 074/PMCSA-SEOBP/2018, celebrado em 03 de dezembro de 2018, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM, EM PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DA RUA ALTO DO CAUIERO, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, referente ao, Processo Licitatório n.º 088/PMCSA-SEOBP/2018, Concorrência n.º 009/PMCSA-SEOBP/2018, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, neste ato representado por sua Secretária, a **Sra. Maria da Conceição Lima Lafaiete**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da cédula de identidade n.º 4.858.683 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 024.496.464-50, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.671.887/0001-38, com endereço na Avenida Doutor Francisco Correia, n.º 423, Sala 101-B, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP. 54.735-000, telefone (81) 3525-5118/99662-8011 neste ato legalmente representada por seu procurador (a), a **Sra. Daniela Maria Cruz Muniz**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 4.729.427 SDSPE, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 918.869.374-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 070/2019, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Obras Públicas, datada de 22 de março de 2019, no qual solicita a elaboração do termo aditivo, visando à adequação de planilha de serviços e o acréscimo de valor do contrato.

Considerando que o Contrato n.º 074/PMCSA-SEOBP/2018, celebrado em 03 de dezembro de 2018, por um prazo de 07 (sete) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços pela contratada, encontrando-se em vigência na presente data, no valor inicial de R\$: **1.137.407,81 (um milhão, cento e trinta e sete mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e um centavos).**

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida ordenadora de despesas, a Sra. Maria Conceição Lima Lafaiete, Secretária Executiva de Obras Públicas, justificando a referida modificação das planilhas contratuais, cumprindo quanto aos requisitos legais de competência e tempestividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que tal Comunicação Interna encontra-se instruída com a Comunicação Interna nº 018/19 contendo a devida justificativa técnica, a planilha de adequação dos serviços e a memória de cálculo, da lavra do Engenheiro Civil, Sr. Carlos Eduardo Alves de Lima, regularmente inscrito no CREA sob o nº 22.700 – D/PE.

Considerando que o artigo 65, I, a, da Lei nº 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificações das especificações para melhor adequação técnica.

Considerando a determinação da decisão nº 215/99 do TCU quanto às alterações contratuais previstas no artigo 65, inciso I, alínea a, que devem ser formalizadas através de Termo Aditivo que regule a alteração processada no projeto original, desde que a alteração seja consensual, excepcional e cumpra os pressupostos cumulativos previstos na deliberação do Tribunal.

Considerando que há um acréscimo no valor contratual de R\$ 128.351,98 (cento e vinte oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), correspondente a um acréscimo de 11,28% (onze virgula vinte e oito por cento) do contrato.

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna nº 070/2019, datada de 22 de março de 2019, oriunda da Secretaria Executiva de Obras Públicas, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha, juntamente com o acréscimo no valor contratual de R\$ 128.351,98 (cento e vinte oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), correspondente a um acréscimo de 11,28% (onze virgula vinte e oito por cento) do valor contratual.

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de março de 2019.

SAIBAM tantos quantos este Público Instrumento bastante virem que, aos quatorze de março de dois mil e dezoto (14/03/2018), nesta Cidade, Estado de Pernambuco, nesta Serventia supracitada, perante mim, Tabela, compareceu como Outorgante(s): a Empresa CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.671.887/0001-38, estabelecida à Av. Dr. Francisco Correia, 423 - Centro - São Lourenço Da Mata - PE, CEP: 54735-000, representada neste ato por seu(ua) sócio(a) JAILSON JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, inscrito(a) no CPF sob o nº. 743.252.804-72, portador(a) do CNH nº 02508787800 - DETRAN-PE, residente e domiciliado(a) à Rua Almirante Tamandaré, 214 - Centro - São Lourenço Da Mata - PE, e que por este Instrumento Público nomeia e constitui seu identificado(a) por mim Tabela; e que por este Instrumento Público nomeia e constitui seu bastante procurador(a): DANIELA MARIA CRUZ MUNIZ, brasileira, casada, empresária, inscrita(a) no CPF sob o nº. 918.869.374-00, portador(a) do RG nº 4.729.427 - SDS-PE, residente e domiciliado(a) à Rua Almirante Tamandaré, 214, Centro - São Lourenço Da Mata - PE, com amplos e gerais poderes para administrar e gerir os negócios da firma Outorgante, podendo comprar, vender, mercadorias ligadas ao seu ramo de negócio; representá-la perante Órgãos e Repartições Públicas, Governos Federais, Estaduais e Municipais, Cartórios, Sindicatos, Juntas Comerciais, Ministérios e onde mais preciso for, emitir e assinar notas promissórias, títulos, duplicatas, recibos e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, participar de licitações públicas, dar recibo e quitação, assinar carteiras profissionais, admitir e demitir empregados; representá-la junto ao Ministério do Trabalho e Justiça do Trabalho, assinar rescisão de contratos de trabalho, fazer acordos, dar baixa em carteiras profissionais; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias e outras aplicações financeiras em quaisquer órgão bancários, e em especial perante o BANCO BRADESCO S.A., BANCO DO BRASIL S.A, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, BANCO SANTANDER S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, emitindo, endossando, descontando, susutando/contrando cheques, requisitando saldos, extratos de contas e talões de cheques, efetuando depósitos e retiradas, autorizando transferências bancárias, requerer e receber cartões magnéticos, podendo cadastrar, alterar e desbloquear senhas; representá-la ainda junto a Embaixadas, Consúlados, Alfândegas, prestando declarações e informações, fazer remessas para o exterior, ao INSS, Companhias Telefônicas; representá-la

Procuração Bastante que faz CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA,

Livro nº P- 1 Folha nº 14 - 14 - v 2º Traslado

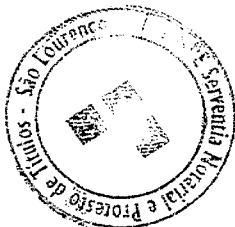
PROCURAÇÃO PÚBLICA

Tabela Titular

Bela. Samai Carneiro Soares Gomes

Rua dez de Janeiro, nº. 35B - Centro - São Lourenço da Mata/PE, CEP 54735-230 Fone/Fax (81) 3519-0217 - e-mail: serventianotariasis@gmail.com

Serventia Notarial



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas, por seu representante legal- RECONHECE e RATIFICA o 1º Termo Aditivo ao Contrato n°074/PMCSA-SEOBP/2018, Processo Licitatório n° 088/PMCSA-SEOBP/2018, Concorrência n°009/PMCSA-SEOBP/2018, Natureza do Objeto: Adequação e Acréscimo - Tramitação: 1º CPL - Descrição do Objeto: Adequação de Planilha, juntamente com acréscimo de valor contratual de R\$ 128.351,98, correspondente a um acréscimo de 11,28%. Empresa: CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.671.887/0001-38, com endereço na Avenida Doutor Francisco Correia, n° 423, Sala 101-B, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.735.000, Valor Inicial: R\$ 1.137.407,81, Vigência: 07 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de março de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA LAFAIETE

Secretaria Executiva de Obras Públicas

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador: 598C935B

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/07/2019. Edição 2366
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ampupe/>